



LEI n.º 1978/2018

De 11 de abril de 2018.

“Declara a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KATRINA, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências”.

Moises Nogueira Avelino, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., FAZ SABER que a Câmara Municipal de **Paraíso do Tocantins/TO**, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KATRINA, declarada Entidade de Utilidade Pública, no âmbito deste Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins.

Parágrafo Único – A Associação Esportiva Katrina, com o nome fantasia de KATRINA FUTSAL, inscrita no CNPJ 29.908.593/0001-70, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Castro Alves nº 960 – Setor Jardim Paulista, nesta cidade de Paraíso do Tocantins, e que está legalizada e em normal funcionamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal



Mensagem n.º 143/2018 - Paraíso do Tocantins/TO aos 19 de março de 2018.

Exmo. Senhor

Vereador Professor Deley

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Tocantins

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Por ordem do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, serve o presente para encaminhar para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 143/201/ que dispõe sobre a alteração do art. 48 da Lei nº 1.651, e dá outras providências.

Referido projeto de lei dispõe sobre procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Prefeito Municipal quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da rede municipal de ensino.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes 0a aprovação, favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Respectiva alteração é para atender a META 19 – da Lei Municipal 1804/2015, de 23 de Junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins para o decênio 2015-2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos desenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezoito (2018).

Dr. Gilberto Sousa Lucena
Procurador Geral do Município